

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.528/2023 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.528/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023**, tipo menor valor global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e*

administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria de análise da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade no âmbito externo.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.528/2023**;
- Ofício n.º 294/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão solicitando despesa para a Coordenadora de Receitas e Despesa, expondo seu pedido e quantitativo demandado;
- Ofício n.º 95/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a SEPLAN, expondo seu pedido, necessidade e quantitativo;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cópia de e-mails;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 395.736,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais);

- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da CPL;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase interna.
- Parecer da CGM de Barra do Corda/MA com ressalvas, sendo necessário reanálise com pendências apontadas regularizadas;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, e sessão agendada para o dia 26/07/2023 às 09h;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 11/07;
 - DOE em 13/07;
 - DOU em 12/07;
 - BLL em 14/07.
- Propostas dos participantes;
- Ata da sessão – disputa;
- Vencedor do processo – disputa;
- Habilitação do vencedor;
- Ata de sessão – Adjudicação;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 377/2021



- Vencedores do processo – Adjucação da empresa AMR DA SILVA – ME (CNPJ n.º 44.273.664/0001-08) no menor valor global de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil);
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda para análise fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação vigente, bem como o atendimento destas perante os instrumentos normativos vigentes, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 31 de julho de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021